



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 175

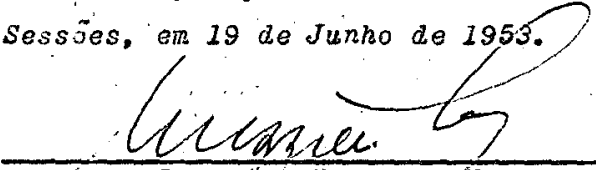
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

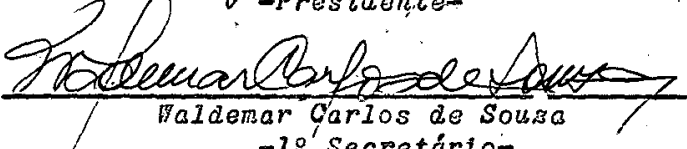
*Artigo 1º- A fim de receber oficialmente o professor Edmundo Miglácio, cacondense ilustre e renomado pintor paulista, bem como, os membros de sua comitiva e destinado ao auxilio municipal à sua exposição de quadros, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros).*

*Artigo 2º- O presente crédito especial de Cr\$3.000,00 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício.*

*Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 19 de Junho de 1953.*

  
Paschoal Mazzilli Netto  
-Presidente-

  
Waldemar Carlos de Sousa  
-1º Secretário-